



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento e Gestão

Numero do Documento: 1916281

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ -
SEPLAG**

EDITAL Nº 001/2017

**SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDORES EFETIVOS DO ESTADO DO CEARÁ
PARA ATUAREM NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO PARA
RESULTADOS (GpR)**

O **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ** e, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO**, a necessidade de promover o fortalecimento da Rede Estadual de Planejamento, visando a efetiva implementação do modelo de Gestão Pública para Resultados do Estado do Ceará, **RESOLVE** abrir inscrições para seleção de servidores públicos efetivos do Poder Executivo Estadual, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo visa a seleção interna de servidores públicos efetivos do Poder Executivo Estadual a implementação do modelo de Gestão Pública para Resultados nas seguintes Secretarias:

Ordem	Secretaria
01	Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG
02	Secretaria das Cidades - SCIDADES
03	Secretaria da Educação - SEDUC
04	Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS
05	Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
06	Secretaria da Saúde - SESA
07	Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH
08	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS
09	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS
10	Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

1.2. A Seleção, objeto deste Edital, ocorrerá em 03 etapas, ambas de caráter classificatório: Análise Curricular e Títulos, Conhecimentos Técnicos e Entrevista.

1.3. A inscrição para a Seleção será realizada por meio de acesso ao endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br, opção “Banco de Talentos” da área de “Serviços” do site, onde constará a íntegra deste Edital e as demais informações e procedimentos relativos à seleção.

1.4. O candidato poderá acessar o manual de utilização do Sistema “Banco de Talentos”, disponível no endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br.

1.5. A inscrição implicará na concordância do candidato com todas as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.6. O processo de seleção será de responsabilidade técnica e operacional da Comissão Coordenadora da Seleção, instituída por Portaria do Secretário do Planejamento e Gestão do Estado.

1.7. A Comissão Coordenadora desta Seleção fará divulgar, sempre que necessário, orientações complementares ao presente Edital, mediante Comunicados e Avisos, publicados no endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br, na opção “Banco de Talentos” da área de “Serviços” do site.

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

2.1. O presente Edital destina-se a seleção de servidores públicos e empregados públicos do Poder Executivo do Estado do Ceará, para execução de serviço técnico nas **Unidades Setoriais de Planejamento** das Secretarias Scidades, Seduc, Seinfra, Sejus, Sema, Sesa, SRH, SSPDS, e STDS e na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão** da Seplag.

2.1.1 A distribuição das vagas ocorrerá da seguinte forma: 03 vagas na Seplag e 01 vaga em cada uma das demais secretarias, conforme o Anexo I deste Edital.

2.2. Os servidores selecionados para as referidas vagas constantes deste Edital não farão jus a percepção da Gratificação.

2.3. A carga horária de trabalho dos servidores selecionados para as referidas vagas constantes deste Edital será de 40h semanais.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

2.4 As principais atribuições que o candidato selecionado irá realizar estão no ANEXO II deste Edital.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar da Seleção Interna, o candidato deverá:

- a)** ser servidor público de Nível Superior do Poder Executivo Estadual;
- b)** não haver sido punido com sanção disciplinar nos últimos 3 (três) anos, quando no exercício de cargos ou funções públicas, assim como não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c)** possuir formação em nível de Graduação em qualquer área, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.1. Para os fins desta Seleção, entende-se por servidor público o **ocupante de cargo, detentor de função ou emprego público.**

3.2. A comprovação dos requisitos exigidos no item 3.1, bem como dos Títulos (Habilitação Acadêmica e Profissional) e Experiência Profissional, será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. Declaração emitida pela área de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de origem do servidor, para comprovação dos requisitos das alíneas a) e b) do item 3.1;

3.2.3. Títulos:

a) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso de Graduação, Especialização emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

b) Cópia do certificado de conclusão de cursos com carga horária maior ou igual a 40h na área de Planejamento e/ou Gestão para Resultados

3.2.4. Experiência Profissional:

a) Declaração emitida pela área de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de origem do servidor, constando o tempo de efetivo exercício no cargo relativo à vaga inscrita;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

b) Cópia da CTPS e/ou Declaração da Instituição, no caso de comprovação de experiência na área privada;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para registrar as informações relativas ao pedido de inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br, na opção “Banco de Talentos” da área de “Serviços” do site, onde será gerado o número de inscrição do candidato.

4.2. A inscrição pela internet estará disponível pelo período de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao dia da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, durante as 24h do dia, ininterruptamente, desde às 8h do primeiro dia até às 23h e 59 minutos do último dia de inscrição, considerando-se o horário oficial de Fortaleza.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. Após a inscrição, conforme item 4.1, o servidor interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá encaminhar a documentação exigida no item 3, para o seguinte E-mail: seleção.internagpr012017@seplag.ce.gov.br.

4.4.1. A documentação exigida no item 3 deverá ser encaminhada no prazo estabelecido no item 4.2 deste Edital.

4.4.2. A inscrição implica em:

a) conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

b) concordância com a exigência de que deverá apresentar os documentos exigidos no item 3, na forma e prazos previstos neste Edital;

c) conhecimento da carga horária e lotação.

4.5. A Comissão Coordenadora desta Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

4.6. Não será analisada documentação incompleta ou encaminhada na forma ou prazo diferente dos referidos nos itens 4.2 e 4.4, o que acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

4.7. A relação de candidatos com inscrição deferida será disponibilizada no endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br, na opção “Banco de Talentos” da área de “Serviços” do site, até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo de recebimento da documentação.

5. DA SELEÇÃO

5.1. DA ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS

5.1.1. Cada Currículo poderá atingir o máximo de 30 pontos somados, na forma disposta no Anexo III deste Edital, classificado em:

- | | |
|----------------------------|-----------|
| ✓ Habilitação Acadêmica | 10 pontos |
| ✓ Experiência Profissional | 20 pontos |

5.2. DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS

5.2.1. Os candidatos classificados para a segunda etapa serão previamente convocados, por meio de listagem a ser divulgada no endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br, opção “Banco de Talentos” da área de “Serviços” do site.

5.2.2. Os Conhecimentos Técnicos serão aferidos através de dissertação sobre as temáticas relacionadas ao Planejamento e da Gestão para Resultados.

5.2.3. A pontuação poderá atingir o máximo de 30 pontos.

5.3. DA ENTREVISTA

5.3.1. Os candidatos serão previamente convocados para a entrevista, por meio de listagem a ser divulgada no endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br, opção “Banco de Talentos” da área de “Serviços” do site.

5.3.2. A entrevista poderá atingir a pontuação máxima de 40 pontos.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

5.4. DA PONTUAÇÃO FINAL

5.4.1. A pontuação final obtida pelo candidato classificado será calculada pelo somatório da pontuação obtida nas 03 etapas.

5.4.2. O resultado com a pontuação final, contendo a relação dos candidatos classificados, será apresentado na ordem decrescente da pontuação total obtida e será publicado no Diário Oficial do Estado.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O Resultado Final será obtido pela soma da pontuação obtida pelos candidatos nas etapas da seleção, após recursos.

6.2. Havendo empate no Resultado Final obtido por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação será definida obedecendo aos seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

- a) maior tempo de exercício da atividade específica na respectiva área;
- b) maior idade.

6.3. O Resultado Final será homologado pelo Secretário do Planejamento e Gestão, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o término do prazo de apreciação dos recursos apresentados pelos candidatos.

6.4. O Resultado Final da seleção, contendo a relação dos candidatos aprovados, será apresentado por ordem de classificação e publicado no Diário Oficial do Estado.

7. DO CHAMAMENTO

7.1. Os servidores selecionados serão contatados individualmente **pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas /Seplag** para assumir as novas atividades, conforme a necessidade do serviço.

7.2. A convocação observará o limite de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.

7.2.1. Poderão ser convocados candidatos acima do limite das vagas prevista no Anexo I deste Edital no caso de necessidade e/ou ampliação do serviço, desde que expressamente autorizado pelo Secretário do Planejamento e Gestão.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

7.3. Posteriormente à convocação, deverão ser adotadas, quando for o caso, as providências de cessão/ do servidor selecionado, nos termos da legislação pertinente.

7.4. Os servidores convocados permanecerão vinculados em seus órgãos e/ou entidades de origem, com exercício temporário nas Secretarias previstas no Anexo I.

7.5 Em caso de desistência ou impedimento do servidor selecionado, poderá ser chamado o próximo da lista de espera, respeitada a ordem de classificação do resultado final.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que se julgar prejudicado poderá apresentar recurso, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Coordenadora da Seleção, via preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br, na opção “Banco de Talentos” da área de “Serviços” do site.

8.2. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado.

8.3. Compete à Comissão Coordenadora do Processo de Seleção apreciar os recursos apresentados pelos candidatos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do término do prazo para interposição.

8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e na forma estabelecidos nos itens 8.1 e 8.2 deste Edital.

8.5. As decisões acerca dos recursos de que trata o item 3.1 são irrecorríveis.

9. DO TREINAMENTO

9.1 Os servidores selecionados participarão de treinamento na área de Gestão para Resultados, promovido pela EGPCE antes de sua lotação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Seleção, objeto deste Edital, terá validade de um ano, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário do Planejamento e Gestão.

10.3. Será mantido Cadastro de Reserva, na hipótese de aprovação, no resultado final, em número superior à quantidade de vagas previstas.

10.4. Na hipótese de terem sido convocados todos os servidores integrantes do Cadastro de Reserva e permanecendo vagas remanescentes, os servidores impossibilitados em decorrência de eventuais impedimentos, poderão ser convocados novamente, mantendo entre si, a ordem de classificação do Resultado Final.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

Fortaleza, de de 2017.

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E LOTAÇÃO

Ordem	SECRETARIAS	LOTAÇÃO E QUADRO DE VAGAS
01	Secretaria do Planejamento e Gestão - Seplag	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (3 vagas)
02	Secretaria das Cidades - Scidades	Unidades Setoriais de Planejamento (01 vaga em cada Secretaria)
03	Secretaria da Educação - Seduc	
04	Secretaria da Justiça e Cidadania - Sejus	
05	Secretaria do Meio Ambiente - Sema	
06	Secretaria da Saúde - Sesa	
07	Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH	
08	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS	
09	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS	
10	Secretaria da Infraestrutura - Seinfra	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Planejamento e Gestão

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

Descrição sumária das atribuições: Fornecer suporte para implementar o Modelo de Gestão para Resultados, com foco nos processos do Ciclo da Gestão Estratégica do Estado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento e Gestão

ANEXO III
FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Habilitação Acadêmica e Profissional	Total Possível: 10 Pontos
Cursos c/h maior ou igual a 40h na área de: - planejamento e/ou - gestão para resultados	01 ponto por curso (limitados a 5 pontos)
Curso de pós-graduação em Administração de Empresas ou áreas afins.	05 pontos por curso (limitados a 5 pontos)
Experiência Profissional	Total Possível: 20 pontos
Atuação em atividades relativas a processos de planejamento e orçamento	02 pontos a cada ano de experiência (limitados a 10 pontos)
Atuação em atividades relativas a processos de monitoramento e avaliação	02 pontos a cada ano de experiência (limitados a 10 pontos)
TOTAL GERAL	30 PONTOS